



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

Aprovado em 08/12/22
Raimundo A. dos Santos
Presidente da Câmara
Câmara Mul. de Rio dos Bois - TO

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 14/2022

AUTOGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 07/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

“MODIFICA A LEI N.º 103/2005 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE RIO DOS BOIS E DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 103/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – Pelo Poder Público Municipal, sendo um representante de cada uma das secretarias adiante:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- b) Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) Secretaria Municipal de Educação.*

II – Pela sociedade civil:

- a) Representante de entidades religiosas;*
- b) Representantes do BPC (Benefício de Prestação Continuada);*
- c) Representante do SCVF (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Raimundo Maurício dos Santos

Raimundo Maurício Alves dos Santos

Presidente
Presidente

Josevaldo Guimarães

1º SECRETÁRIO

Josevaldo Guimarães
Josevaldo Guimarães

1º Secretario

Jacinto da Silva Oliveira Neto

Jacinto da Silva Oliveira Neto

2º Secretario

Jacinto da Silva O. Neto

2º SECRETARIO

Câmara Mui. de Rio dos Bois-TO

